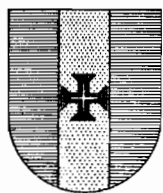


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 133

Quarta-feira, 24 de Agosto de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1022/88:

Concede Aval da Região ao Banco Pinto & Sotto Mayor, no montante de 70 200 000\$.

#### Resolução n.º 1023/88:

Atribui um subsídio ao Cine Forum do Funchal, referente ao mês de Julho, no montante de 475 333\$.

#### Resolução n.º 1024/88:

Atribui um subsídio ao Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz, no montante de 493 893\$.

#### Resolução n.º 1025/88:

Adjudica a obra da «Escola Preparatória de Santana — Conceção e Construção das Instalações Eléctricas do Pavilhão Gimnodesportivo» à Sociedade denominada «INDUTORA, LDA.».

#### Resolução n.º 1026/88:

Adjudica a obra da «Escola Preparatória da Ribeira Brava — Conceção e Construção das Instalações Eléctricas do Pavilhão Gimnodesportivo», à Sociedade denominada INDUTORA, LDA.».

#### Resolução n.º 1027/88:

Autoriza o pagamento do processo de despesa n.º 2722, relativo à empreitada de «Drenagem e Sistema de elevação de águas residuais da Zona Turística Ponta-Porto Santo».

#### Resolução n.º 1028/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de 550 toneladas de betume 60/70, em que é adjudicatária a Sociedade denominada FERNANDO J. RAMOS & COMPANHIA, LIMITADA.

#### Resolução n.º 1029/88:

Aprova a minuta do contrato adicional à obra de «Construção da Saída Oeste do Funchal — Primeira-Fase».

#### Resolução n.º 1030/88:

Concede um subsídio à Associação de Estudantes do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira, no montante de 350 contos.

#### Resolução n.º 1031/88:

Autoriza a celebração do protocolo relativo à reconstrução, ampliação e exploração do Campo de Golfe do Santo da Serra.

#### Resolução n.º 1032/88:

Autoriza a distribuição da importância de 50 116 702\$, pelos Municípios.

#### Resolução n.º 1033/88:

Autoriza a distribuição da importância de 75 174 554\$ pelos Municípios.

#### Resolução n.º 1034/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 2 000 00\$.

#### Resolução n.º 1035/88:

Concede Aval da Região à «VIMEX — SOCIEDADE COMERCIAL DE VIMES, LDA.», no montante de 15 000 000\$.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1022/88

1) Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu conceder o aval da Região ao Banco Pinto & Sotto Mayor como contragarantia de uma garantia bancária no montante de 70 200 000\$00 a oferecer pelo referido Banco à Alfândega do Funchal e a um financiamento no mesmo montante à Indústria de Lactínios da Madeira (ILMA), Lda.. Esta operação destina-se a satisfazer compromissos com a importação de matérias primas.

As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

2) Revogar a Resolução n.º 799/88 de 16 de Junho que permitia a concretização da operação

de crédito referida no ponto anterior, junto do Banco Português do Atlântico.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1023/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 475 333\$00 ao Cine Forum do Funchal, referente ao mês de Julho do corrente ano.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1024/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 493 893\$00 ao Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz, destinado ao pagamento de remunerações de duas suas animadoras, durante os meses de Agosto a Dezembro do corrente ano.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1025/88**

Após concurso limitado que decorreu na Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

1. Adjudicar a empreitada «Escola Preparatória de Santana — Concepção e Construção das Instalações Eléctricas do Pavilhão Gimnodesportivo» à Empresa Indutora, Lda., pelo valor de 14 247 779\$.

2. Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3. A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/09/03.71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1026/88**

Após concurso limitado que decorreu na Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

1. Adjudicar a empreitada «Escola Preparatória da Ribeira Brava — Concepção e Construção das Instalações Eléctricas do Pavilhão Gimnodesportivo» à Empresa Indutora, Lda., pelo valor de 14.247 779\$00.

2. Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3. A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/09/03.71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1027/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 2 722, relativo à Empreitada de «Drenagem e sistema de elevação de águas residuais da Zona Turística à Ponta — Porto Santo, no valor de 51 526 360\$00, cujo adjudicatário é a Sociedade de Empreitadas Somague, S.A..

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1028/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de 550 toneladas de betume 60/70, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Fernando J. Ramos & Companhia, Limitada.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1029/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de «Construção da Saída Oeste do Funchal — Primeira Fase», em que é adjudicatário o consórcio constituído pelas sociedades denominadas Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., António Alves Quelhas, Limitada e Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1030/88**

Considerando o interesse para a correcta formação superior na área das Artes Plásticas e do Design da visita de estudo que os alunos finalistas do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira pretendem efectuar à Bienal de Veneza, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu conceder à respectiva Associação de Estudantes, expressamente consignado ao efeito, um subsídio extraordinário de 350 contos, nos termos dos artigos 24.º, 25.º e 27.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16 de Março, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/88/M, de 6 de Junho.

Esta despesa tem cabimentação no Capítulo 04, Divisão 01, Código 41.00A do orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1031/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Autorizar a celebração do protocolo relativo à reconstrução, ampliação e exploração do Campo de Golfe do Santo da Serra, adjudicada pela Resolução n.º 511/88, tomada em Conselho do Governo a 21 de Abril.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1032/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 50 116 702\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1988, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do Artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugados com o artigo 62.º, da Lei n.º 2/88, de 26 de Janeiro, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Agosto de 1988, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 03, Capítulo 80, Divisão 24, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1033/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 75 174 555\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Agosto de 1988, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do Artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com o artigo 62.º, da Lei n.º 2/88, de 26 de Janeiro, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Agosto de 1988, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 03, Capítulo 80, Divisão 23, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1034/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 2 000 000\$00 destinada à conclusão de obras integradas no Plano de Investimento a efectuar na mencionada Autarquia.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1035/88**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Agosto de 1988, resolveu conceder o aval da Região à «VIMEX — Sociedade Comercial de Vimes, Lda.», para garantir uma operação de crédito no montante de 15 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Nacional Ultramarino.

A operação de crédito destina-se a garantir as encomendas em carteira para o corrente ano.

As condições essenciais do aval são as que constam da ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Fica revogada a Resolução n.º 987/87, de 23 de Julho.

Ficha Técnica

Mutuante — Banco Nacional Ultramarino

Mutuário — VIMEX — Sociedade Comercial de Vimes, Lda.

Capital mutuado — 15 000 000\$00

Avalista — Governo Regional da Madeira representado pelo Secretário Regional do Plano.

Titulação — Livrança

Prazo de reembolso — 2 anos

Plano de amortização — Duas prestações semestrais de capital conforme a disponibilidade da mutuário

Juros — postecipados e semestrais

Data de consolidação — 9 de Dezembro de 1986

Outras condições — As normalmente exigidas para operações financeiras deste tipo.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 16\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>				«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$	
	As duas séries » ...	2 800\$	» ...	1 400\$	
	A 1.ª série » ...	1 400\$	» ...	700\$	
	A 2.ª série » ...	1 400\$	» ...	700\$	
A 3.ª série » ...	1 400\$	» ...	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00					
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					